



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 14 de setembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 176 - p. 1

## SUMÁRIO

<b>CORREGEDORIA .....</b>	<b>I</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ.....</b>	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO.....</b>	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU.....</b>	<b>2</b>

## CORREGEDORIA

### **PORTARIA CORREG/FUNAI N° 252, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.107792/2015-41, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, reinstaurado, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 226, de 14 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 73, de 18 de abril de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 122, de 03 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 65, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor Substituto

## COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ

### **PORTARIA N° 09/GAB/COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa n.º 05/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento voltada para o registro de preços para eventual prestação de serviços de transporte rodoviário estadual e interestadual de pessoas, de cargas de mercadorias em geral; de animais vivos (bovinos e equinos); transporte de máquinas; transporte de mudanças em geral, com carga e descarga das mercadorias e dos materiais, entre outros materiais diversos, por meio de caminhão leve tipo ¾, com carroceria para carga seca, com motorista, com dois ajudantes para carga e descarga de mercadorias, com combustível e com manutenção (se necessário); caminhão médio tipo toco, com carroceria para carga seca, com motorista, com dois ajudantes para carga e descarga de mercadorias, com combustível e com manutenção (se necessário); caminhão médio tipo toco, com carroceria boiadeira para carregamento de animais vivos, com motorista, com combustível e com manutenção (se necessário); caminhão semipesado tipo trucado, com carroceria boiadeira para carregamento de animais vivos, com motorista, com combustível e com manutenção (se necessário); caminhão semipesado tipo trucado, com guindaste hidráulico articulado, tipo munck com capacidade mínima de carga de 6.000 kg, com motorista, com operador do guindaste (caso o motorista não detenha qualificação técnica para operar o guindaste hidráulico), com combustível e com manutenção (se necessário); microonibus com capacidade para transportar 27 passageiros, com motorista, com combustível e com manutenção (se necessário); caminhão tipo cavalo mecânico com prancha rebaixada com capacidade para transportar até 25 (vinte e cinco) toneladas, com motorista, com combustível e com manutenção (se necessário); caminhão basculante tipo trucado com capacidade para transporte mínimo de 12 m<sup>3</sup> de material (barro, brita, cascalho, terra e etc.), com motorista, com combustível e com manutenção (se necessário); e registro de preços para prestação de serviços de locação de carregadeira de rodas de médio porte potência bruta mínima do motor de 127hp com combustível, com operador e com manutenção (se necessário); locação de carregadeira e retroescavadeira com potência líquida do motor mínima de 63kw, transmissão com tração 4x4, com combustível, com operador e com manutenção (se necessário); locação de trator de esteiras com potência bruta do motor mínima de 125hp, com lâmina, com combustível, com operador e com manutenção (se necessário); e locação de trator agrícola sobre pneus com tração 4x4, com potência bruta mínima do motor de 95 cv, com lâmina acoplada compatível com o trator e com carreta com capacidade para 3 toneladas, com combustível, com operador e com manutenção (se necessário), e veículos tipo caminhonete (pick up), cabine dupla com 04 (quatro) portas laterais, com no máximo 12 (doze) meses de uso no ato da entrega do veículo, com tração 4x4, com ar condicionado, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, com execução mediante o regime de execução indireta, para atender às necessidades da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI/Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará - CRKSA



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 14 de setembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 176 - p. 2

e, em casos excepcionais, atender às demandas das Diretorias de Administração, de Proteção Territorial, de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Coordenações Gerais e Coordenações Regionais todas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, onde se fizer necessário o cumprimento das funções institucionais desta Fundação, cujo processo foi autuado sob o n.º 08111.000125/2023-99:

- I - Wendel Jesus de Miranda, Matrícula n.º 2816769 e CPF n.º 860.601.471-00;
- II - Geraldo Pereira Filho, Matrícula n.º 6446834 e CPF n.º 140.248.292-20;
- III - Patrícia Gomes de Sousa , Matrícula n.º 3280554 e e CPF n.º 980.106.462-53; e
- IV - Camilo da Costa Soares, Matrícula n.º 1821626 e CPF n.º 692.287.362-91;

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Convalidar os atos de realizados pela Equipe de Planejamento até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

**Ô-É PAIAKAN KAYAPÓ**

Coordenadora Regional

## COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO

### PORTRARIA N° 4/2023/CR-RNG/FUNAI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de Outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, Seção I, de 13 de Outubro de 2020. Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ROSICLAUDIO CORDEIRO, Matrícula SIAPE nº 1480930 e CPF nº 611.801.902-97, como Titular e EVALDO MÁRCIO ALENCAR DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 4367450 e CPF nº 596.386.482-87, como substituto, para efetuar os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão desta COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO-CR-RNG.

Art. 2º. O Responsável pelo registro da Conformidade de Registros de Gestão e seu substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual SIAFI, em especial na Macrofunção 02.03.14 - Conformidade de Registro de Gestão.

Art. 3º . Revogar a Portaria 008/CR-RNG , de 27/08/2021 (SEI nº 5677037 ).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO CAIO BINOTTI**

Coordenador Regional

## COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU

### PORTRARIA N° 16/CR XINGU/FUNAI, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ LUIZ SCHILLING, matrícula n.º 1821333, CPF n.º 322.005.088-32 e MICHEL CRISTIANO GALANTE, matrícula nº 1397329, CPF: 017884681-39 como Gestores titular e substituto e EUZÉBIO AMORIM FILHO, matrícula n.º 1958690, CPF n.º 890.427.513-04 e MARILÉIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780 e CPF: 832.586.631-49 como Fiscais titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 147/2023, celebrada entre a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU, e a empresa M. L PERES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.993.675/0001-20 , referente à prestação de serviços contínuos de Limpeza e Conservação Predial, cumulada com a atividade acessória de copeiragem, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as demandas administrativas da Coordenação Regional do Xingu.

Art. 2º Os Gestores, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

**IRÉ KAYABI**

Coordenadora Regional